SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.571, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

Institui o Dia Municipal de Combate a Dengue.-

O Vereador SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, face à inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o 23 de novembro, como o DIA MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE.

Art. 2º - O constante no caput do artigo, passará a fazer parte do calendário de eventos do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de janeiro de 2003.-

Vereador SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador SÉRGIO ARDEM MUNHOZ
1º Secretário

Scanned by CamScanner